



LEI ORDINÁRIA Nº 398

de 22 de janeiro de 1990

"Abre crédito suplementar para atender reforça de dotação no orçamento vigente, no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos)."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), que será utilizado para cobrir dotação insuficiente do orçamento vigente.

PROGRAMA - 13.75.428.2.02 - Manutenção de encargos c/assistência médica e sanitária.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....NCz\$ 50.000,00

Art. 2º.

Como recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, fica cancelado de igual importância, parte do seguinte programa do orçamento vigente:

PROGRAMA - 16.87.523.1.09 - Construção de um aeroporto

4.1.1.0 - Obras e instalações.....NCz\$ 50.000,00

Art. 3º. *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e sanção, revogadas as disposições em contrário*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos nove (22) dias do mês de Janeiro de 1 990.

Lei Ordinária Nº 398/1990 - 22 de janeiro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em